



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 43 - NEADUNI/CAPES/UAB/UNIOESTE

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC, COMPONENTE CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM **EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste/NEaDUNI, em conjunto com a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições administrativas, considerando a Portaria 309/2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024/CAPES, tornam pública a abertura das inscrições no período de 21 de novembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM **EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

1 DO OBJETIVO

Art. 1º Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar orientadores, na condição de bolsistas, para atuarem no programa UAB no Curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*.

2 DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º São dispostas vagas para professor para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que dever ocorrer no 1º semestre de 2025.

Art. 3º O número de vagas será definido conforme demanda, consistindo em PSS de cadastro reserva.

Art. 4º O candidato que, aprovado, for chamado para atuar e indispor de tempo para atendimento da demanda, deve assinar termo de desistência da vaga, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato aprovado.

Art. 5º Serão exigidos os seguintes requisitos para a candidatura:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ser graduado em cursos de Licenciatura ou na área da Ciência da Computação; e ter diploma de Mestrado ou Doutorado na área da Educação, ou áreas correlatas;
- III - Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- IV - Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Orientador;
- V - Não ter vínculo com outro Programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição é realizada mediante o envio de toda a documentação digitalizada (conforme Art. 8º) em arquivo único (PDF), para o e-mail neaduni.educdigital@gmail.com, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail: **Nome, Edital nº 43/2024.**

Art. 7º São documentos obrigatórios a serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:

- I - Cópia digitalizada do requerimento de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, no qual o candidato declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital;
- II - Cópia digitalizada do documento oficial de identidade;
- III - Cópia digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV - Cópia de comprovante de residência atual;
- V - Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- VI - Cópia do Anexo III, preenchido com a pontuação alcançada pelo candidato;
- VII - Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no Anexo III;
- VIII - Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, atualizado, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

§ 1º O candidato que não encaminhar toda a documentação não terá sua inscrição homologada.

§ 2º Em relação ao item VIII, será homologada apenas a pontuação devidamente comprovada.

Art. 8º O período de inscrição consta no cronograma apresentado no Anexo I.

4 DAS COTAS OU RESERVA DE VAGAS

Art. 9º De acordo com a legislação vigente e a Instruções da CAPES, Resolução 309/2024, será assegurada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, quando houver, para candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

§ 1º No caso deste Processo Seletivo Simplificado, que prevê formação de cadastro de reserva, a reserva será aplicada à medida que as vagas forem sendo oferecidas, considerando a proporcionalidade de 25% para os grupos mencionados. Sempre que o número de vagas permitir, a cada quatro vagas ofertadas, uma será destinada a candidatos que se enquadrarem nos critérios de reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão se inscrever no respectivo campo durante a inscrição, na Ficha de Requerimento e apresentar os documentos comprobatórios exigidos, quando for o caso.

5 DA SELEÇÃO

Art. 10 Este Processo Seletivo Simplificado constituirá de prova de títulos, que tem caráter classificatório.

Art. 11 Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
1	Formação			
1.1	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	15	30
1.2	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	30	
1.3	Cursos de formação referentes à docência na modalidade EAD	Ofertados pelo NEaDUNI	3 pontos a cada 40 horas**	09
1.4		Ofertados por outras instituições reconhecidas pelo MEC	1 ponto a cada 40 horas**	05
Pontuação máxima do item 1				44 pontos
2	Experiência			
2.1	Atuação como docente ou servidor da UNIOESTE		1 ponto por	10

	com experiência no magistério nas atividades de docência		ano completo***	
2.2	Atuação como professor no curso <i>Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental</i>		10 pontos por ocorrência	10
2.3	Experiência como Professor Formador em EaD	No NEaDUNI	3 pontos por disciplina ministrada	09
2.4		Em outras instituições	1 ponto por disciplina ministrada	06
2.5	Experiência como orientador de TCC	Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3 pontos por orientação concluída	09
2.6		Em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 pontos por orientação concluída	08
2.7		Na Graduação	1 ponto por orientação concluída	04
Pontuação máxima do item 2				56 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
<p>*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;</p> <p>** Não serão considerados Certificados com menos de 40 horas; as horas que excederem as 40 horas mínimas podem ser contabilizadas proporcionalmente (por exemplo, um certificado de curso de 60 horas ofertado pelo NEaDUNI contabiliza 4,5 pontos);</p> <p>*** Serão contabilizadas proporcionalmente experiências de meses (por exemplo: experiência de 1 ano e meio soma 1,5 pontos).</p>				

6 DA NOTA FINAL

Art. 12 A nota final do Processo Seletivo Simplificado será obtida pela somatória dos pontos indicados na tabela apresentada no Art. 11.

7 DO DESEMPATE:

Art. 13 No caso de empate, tem prioridade aquele que se enquadrar nos critérios a seguir, na ordem dada:

I – aquele que é docente do curso *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*;

II - aquele que é docente ou servidor da Unioeste;

III – aquele que tem mais idade.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Art. 14 O contrato vigorará a partir de sua assinatura, não excedendo o prazo final para a integralização do curso *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*.

9 DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

Art. 15 Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16 Todas as comunicações entre Banca de Seleção e Coordenação do Neaduni ocorrerá por meio do email e da página institucional.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Art. 17 Serão funções do contratado:

- I - Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário do NEaDUNI e da UNIOESTE;
- II – Fazer orientação do trabalho de conclusão do curso;
- III - Realizar encontros e avaliações presenciais, se indicadas pela coordenação do curso, nos municípios onde a UNIOESTE possui polo de apoio presencial;
- IV - Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas e fazendo orientações em relação ao TCC;
- V – Marcar a banca de defesa final;
- VI – Convidar docentes para compor a banca da defesa final;
- VII - Produzir e entregar à Coordenação do Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- VIII - Encaminhar à Coordenação do Curso documentos relativos à solicitação de bancas de avaliação dos TCCs de seus orientados e a ata de avaliação das bancas de TCC;
- IX - Participar de reuniões e capacitações previstas pela Coordenação do Curso ou do NEaDUNI, quando agendadas;
- X – Fazer interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico;
- XI - Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- XII - Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*;



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



XIII - Ceder e transferir a Universidade Estadual do Oeste do Paraná/NEaDUNI, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da(s) obra(s) artística(s), literária(s) ou científica(s), produzidas e utilizadas no Curso de Pós-Graduação em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental em qualquer idioma e em todos os países;

XIV - Além dessas obrigações, o contratado deve observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

12 DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

Art. 18 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

Art. 19 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

Art. 20 Para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, serão pagas duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.

Art. 21 A atividade de orientação será desenvolvida no primeiro semestre de 2025.

Art. 22 Conforme a Portaria n. 309/2024 e a Instrução Normativa n. 1, de 1º de outubro de 2024/CAPES, para atividade de professor formador será concedida bolsa mensal nos seguintes termos:

I - Professor formador: com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquanta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de (um) ano no magistério superior.

Art. 23 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

Art. 24 O pagamento da bolsa fica condicionado à efetiva conclusão do trabalho de TCC.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação.

Art. 26 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Cascavel, 21 de novembro de 2024

Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora Geral e
NEaDUNI/Unioeste UAB Portaria
3975/2023-GRE

Alcione Tereza Corbari
Coordenadora da Especialização em
*Educação Digital para os anos iniciais
do Ensino Fundamental*
Portaria 0561/2024-GRE

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na NEaDUNI.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Período de Inscrições	21/11/2024 a 17/01/2025
Homologação das inscrições	20/01/2025
Recurso ao resultado da homologação	20 a 22/01/2025
Resposta ao recurso referente ao resultado da homologação	23/01/2025
Edital de resultado da classificação	23/01/2025
Recursos contra o resultado da classificação	23 a 27/01/2025
Resposta ao recurso referente ao resultado da classificação	29/01/2025
Edital com resultado final	29/01/2025



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste, venho, por meio deste, Requerer minha inscrição do certame Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de ORIENTADOR DE TCC DO CURSO EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Área/curso de Formação Superior (Graduação):	
Área/curso de Formação Superior (Mestrado e doutorado):	
Telefone com DD:	Email:
Endereço:	
DECLARAÇÃO: Declaro que, ao assinar este Requerimento, sou conhecido dos termos deste Edital, especialmente da jornada de trabalho e da disponibilidade para as atividades do NEaDUNI, e que, se não tiver disponibilidade para assumir o compromisso implicado nesta contratação, assinarei termo de dispensa de vaga. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Declaro desejo de concorrer para a cota de Reserva de Vagas, conforme Art. 7º deste Edital: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Local: Data: Assinatura:	

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo	Pontuação do candidato
1	Formação				
1.1	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	15	30	
1.2	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	30		
1.3	Cursos de formação referentes à docência na modalidade EAD	Ofertados pelo NEaDUNI	3 pontos a cada 40 horas**	09	
1.4		Ofertados por outras instituições reconhecidas pelo MEC	1 ponto a cada 40 horas**	05	
Pontuação máxima do item 1				44	
2	Experiência				
2.1	Atuação como docente ou servidor da UNIOESTE com experiência no magistério nas atividades de docência		1 ponto por ano completo***	10	
2.2	Atuação como professor no curso <i>Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental</i>		10 pontos por ocorrência	10	
2.3	Experiência como Professor Formador em EaD	No NEaDUNI	3 pontos por disciplina ministrada	09	
2.4		Em outras instituições	1 ponto por disciplina ministrada	06	
2.5	Experiência como orientador de TCC	Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3 pontos por orientação concluída	09	
2.6		Em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 pontos por orientação concluída	08	
2.7		Na Graduação	1 ponto por orientação concluída	04	
Pontuação máxima do item 2				56	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	
<p>*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;</p> <p>** Não serão considerados Certificados com menos de 40 horas; as horas que excederem as 40 horas mínimas podem ser contabilizadas proporcionalmente (por exemplo, um certificado de curso de 60 horas ofertado pelo NEaDUNI contabiliza 4,5 pontos)</p> <p>*** Serão contabilizadas proporcionalmente experiências de meses (por exemplo: experiência de 1 ano e meio soma 1,5 pontos).</p>					